Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2015

ARQUIVADO
24/08/2015
Presidente da CMA

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o dia 06 de outubro como o "Dia de conscientização da importância de doação de Medula Óssea".

§1º - Neste dia serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea.

§2º - As atividades devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

Art. 2º - Os hospitais e locais de coleta de material de toda rede pública de saúde, quando do cadastro de doadores, deverão dar prioridade ao atendimento para o voluntário ao exame de compatibilidade de medula óssea.

Parágrafo único - A prioridade prevista no "caput" deste artigo visa estimular o voluntário à doação de medula óssea, sem entraves ou demora que signifiquem qualquer dificuldade ao doador, que o impeça ou o desestimule, salvo os procedimentos normais de cadastramento e coleta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Aracruz-ES, 02 de julho de 2015.

FABIO NETTO DA SILVA
Vereador (PR)

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax:(27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E- mail: cmacz@cma.es.gov.br Site: www.cma.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar legalmente e como instrumento motivacional "O Dia Municipal de Conscientização do Doador de Medula Óssea" no Município de Aracruz.

A intenção é contribuir com a luta travada pelos órgãos responsáveis pela obtenção de doadores, procedimento este que cura definitivamente os portadores de leucemia sem causar nenhum prejuízo ao doador.

As campanhas de captação de doadores se justificam pela grande dificuldade enfrentada pelos pacientes com leucemia de encontrar o doador compatível. Segundo dados dos órgãos responsáveis pelo serviço de coleta (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME), um doador de medula óssea é encontrado na proporção de 1/1.000.000, ou seja, para cada um milhão de pessoas é encontrado um doador compatível, o que causa longa espera. Entre os familiares, a proporção de compatibilidade é de 2,5 pessoas para cada 10 integrantes da família.

A ampliação do cadastro de doadores é fundamental para amenizar o sofrimento dos pacientes que aguardam ansiosamente por um doador compatível. Estima-se que, com um cadastro mais amplo, cerca de 30% das pessoas encontraria um doador no país. Até julho de 2009, o REDOME contava com 760 mil cadastros. O National Marrow Donor Program, o REDOME dos Estados Unidos, tem 9 milhões de cidadãos cadastrados, o que evidencia o grau de conscientização daquele país e o potencial de ampliação do cadastro brasileiro se houver um esforço coletivo com esse objetivo.

A ampliação do cadastro nacional de doadores depende de um esforço coletivo e descentralizado. Os municípios têm papel importante nesta luta.

Diante da relevância do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovar a presente proposição apresentada por mim, nesta Casa de Leis.

Aracruz-ES, 02 de julho de 2015.

FABIO NETTO DA SILVA
Vereador (PR)

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax:(27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E- mail: cmacz@cma.es.gov.br Site: www.cma.es.gov.br